



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe destinar de acordo com a Ata Ordinária de 08/10/2019 – Conforme Lei nº 2522 de 12 de janeiro de 2000 – Art. 4º § 3º do Inciso I e II, Art. 5º e do Art. 6º Inciso I.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itanhaém, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.844/2013 (que dispõe sobre a reorganização e o funcionamento do Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno:

RESOLVE:

I - Destinar o valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais) para atender ao Projeto “PROGRAMA SATÉLITE COMUNIDADE/Subgrupo: Musica.” que corresponde a “Parte” da referida proposta, com a readequação dos objetivos em atender crianças e adolescentes do Município de Itanhaém.

II – Oficiar a contabilidade para ordenar o empenho e pagamento em 01 (uma) parcela com recursos do FUMCAD – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Sala dos Conselhos, 09 de outubro de 2019.

Fernando Ferreira Curcio
Presidente do CMDCA de Itanhaém